



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar, Sala 101 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: (34) 3239-4872 - secretaria@proex.ufu.br

Boletim de Serviço Eletrônico em 27/02/2025



EDITAL PROEXC Nº 20/2025

21 de fevereiro de 2025

Processo nº 23117.007667/2025-98

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
 SELEÇÃO DE APOIO TÉCNICO (APEC) PARA PROJETO JORNADA DE CORDAS DEDILHADAS, REGISTRO SIEX Nº 33616, APROVADO
 NO PIAC SERVIDORES 2024.**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a seleção para o preenchimento de vagas para profissionais atuarem no projeto JORNADA DE CORDAS DEDILHADAS, Registro SIEX nº 33616, aprovado no PIAC Servidores 2024.

1. **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O presente processo simplificado destina-se à seleção de profissional técnico especializado para atuar na JORNADA DE CORDAS DEDILHADAS, aprovado no PIAC Servidores 2024.
- 1.2. O objetivo geral da JORNADA DE CORDAS DEDILHADAS consiste em promover o desenvolvimento da pesquisa, da prática instrumental e da formação teórico/prática dos instrumentos de cordas dedilhadas na cidade de Uberlândia e região.
- 1.3. As atividades exercidas pelo(a) profissional técnico(a) especializado(a) não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.
- 1.4. O pagamento de Apoio Técnico será concedido ao profissional técnico especializado para apoio a palestra, master class, oficina, mesa redonda e concerto, que se dará na forma de bolsa, em uma única parcela, após a realização das atividades descritas no **ITEM 4**, conforme Resolução nº 05/2021-CONSEX/UFU.
- 1.5. O valor do APEC para modalidade Apoio Técnico (AT) será correspondente ao valor da bolsa na modalidade Apoio Técnico à Pesquisa, categoria nível superior, utilizado pelo CNPq e seguirá as classes estabelecidas na Resolução nº 05/2021-CONSEX/UFU.
 III - AT III - equivalente a 2 (duas) bolsas;
- 1.6. Os(as) profissionais estarão sujeitos(as) à avaliação do seu desempenho no decorrer da realização das atividades pelo coordenador da Jornada de Cordas Dedilhadas e o pagamento poderá ser cancelado a qualquer momento, caso a qualidade não esteja atendendo aos critérios do evento.
- 1.7. Os(as) profissionais deverão ter habilidades para desenvolver, coletiva e colaborativamente, as atividades finalísticas deste edital.

2. **DAS VAGAS**

Item	Vaga	Número de vagas	Valor	Prazo máximo para desenvolvimento das atividades, dias
1	Professor(a), pesquisador(a) e concertista para o seguinte instrumento musical: VIHUELA E/OU GUITARRA BARROCA E/OU ALAÚDE.	1	R\$1.540,00	2
2	Professor(a), pesquisador(a) e concertista para o seguinte instrumento musical: VIOLÃO.	1	R\$1.540,00	2
3	Professor(a), pesquisador(a) e concertista para o seguinte instrumento musical: CAVAQUINHO.	1	R\$1.540,00	2
4	Professor(a), pesquisador(a) e concertista para o seguinte instrumento musical: VIOLA CAIPIRA.	1	R\$1.540,00	2

- 2.1. Para todas as vagas haverá lista de classificação para eventuais contratações futuras.
- 2.2. O período de atuação será nos dias 29 e 30 de abril de 2025 durante da Jornada de Cordas Dedilhadas do Curso de Música da Universidade Federal de Uberlândia.

3. **DOS REQUISITOS MÍNIMOS**3.1. **Para o(s) instrumento(s) VIHUELA E/OU GUITARRA BARROCA E/OU ALAÚDE:**

- 3.1.1. Formação em música com ênfase em um dos instrumentos: violão, vihuela, guitarra barroca, alaúde.

3.1.2. Pesquisa em performance e prática comprovada em pelo menos um dos seguintes instrumentos: vihuela, guitarra barroca (violão barroco), alaúde.

3.1.3. Experiência comprovada na área (exemplos: composições e/ou arranjos, gravações de áudio e/ou vídeo, aulas individuais e/ou coletivas do instrumento, concertos, oficinas, palestras e master class).

3.1.4. Disponibilidade horária para participar das atividades previstas para a Jornada de Cordas Dedilhadas e para reuniões (presencial ou online) para discussão do trabalho, e comunicação via aplicativo de webconferência sempre que necessário.

3.2. **Para o instrumento VIOLA CAIPIRA:**

3.2.1. Formação em música com ênfase em Viola Caipira.

3.2.2. Pesquisa e prática relacionada à viola caipira, preferencialmente ligada à transcrição de repertório barroco para este instrumento.

3.2.3. Experiência comprovada na área (exemplos: composições e/ou arranjos, gravações de áudio e/ou vídeo, aulas individuais e/ou coletivas do instrumento, concertos, oficinas, palestras e master class).

3.2.4. Disponibilidade horária para participar das atividades previstas para a JORNADA DE CORDAS DEDILHADAS e para reuniões (presencial ou online) para discussão do trabalho, e comunicação via aplicativo de webconferência sempre que necessário.

3.3. **Para o instrumento CAVAQUINHO:**

3.3.1. Formação em música com ênfase em algum instrumento de corda dedilhada.

3.3.2. Pesquisa e/ou prática relacionada ao instrumento Cavaquinho, preferencialmente sobre a polifonia no instrumento.

3.3.3. Experiência comprovada na área (exemplos: composições e/ou arranjos, gravações de áudio e/ou vídeo, aulas individuais e/ou coletivas do instrumento, concertos, oficinas, palestras e master class).

3.3.4. Residir em cidade localizada até 150 km de Uberlândia - MG.

3.3.5. Disponibilidade horária para participar das atividades previstas para a JORNADA DE CORDAS DEDILHADAS e para reuniões (presencial ou online) para discussão do trabalho, e comunicação via aplicativo de webconferência sempre que necessário.

3.4. **Para o instrumento VIOLÃO:**

3.4.1. Formação em música com ênfase em violão.

3.4.2. Pesquisa e prática em performance relacionada ao instrumento violão.

3.4.3. Experiência comprovada na área (exemplos: composições e/ou arranjos, gravações de áudio e/ou vídeo, aulas individuais e/ou coletivas do instrumento, concertos, oficinas, palestras e master class) com atividades musicais e artísticas exercidas no exterior, preferencialmente na Europa.

3.4.4. Residir em Uberlândia - MG.

3.4.5. Disponibilidade horária para participar das atividades previstas para a JORNADA DE CORDAS DEDILHADAS e para reuniões (presencial ou online) para discussão do trabalho, e comunicação via aplicativo de webconferência sempre que necessário.

4. **DAS ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES**

4.1. Ao profissional do(s) instrumento(s) **VIHUELA E/OU GUITARRA BARROCA E/OU ALAUDE** caberá durante os dias 29 e 30/04/2025:

4.1.1. Ministrará uma oficina com o seguinte tema: Vihuela, guitarra barroca e alaúde - instrumentos ancestrais do violão moderno.

4.1.2. Participar de uma mesa redonda sobre o "Panorama do ensino de cordas dedilhadas no Brasil".

4.1.3. Realizar um concerto de Vihuela e/ou Guitarra Barroca e/ou Alaúde.

4.2. Ao profissional do instrumento **VIOLA CAIPIRA** caberá durante os dias 29 e 30/04/2025:

4.2.1. Ministrará uma palestra com o seguinte tema: O processo de transcrição do repertório barroco para a viola caipira.

4.2.2. Participar de uma mesa redonda sobre o "Panorama do ensino de cordas dedilhadas no Brasil".

4.2.3. Realizar um concerto de Viola Caipira.

4.3. Ao profissional do instrumento **CAVAQUINHO** caberá durante o dia 29/04/2025:

4.3.1. Ministrará uma palestra com o seguinte tema: Cavaquinho polifônico - abordagens técnicas e metodológicas no repertório solista.

4.3.2. Realizar um concerto de Cavaquinho.

4.4. Ao profissional do instrumento **VIOLÃO** caberá durante os dias 29 e 30/04/2025:

4.4.1. Ministrará uma oficina com o seguinte tema: Tópicos em técnica do violão europeu moderno.

4.4.2. Participar de uma mesa redonda sobre o "Panorama do ensino de cordas dedilhadas no Brasil".

4.4.3. Realizar um concerto de violão instrumental.

5. **DAS INSCRIÇÕES:**

- 5.1. Período das inscrições: Conforme **ITEM 7**.
- 5.2. A inscrição implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o(a) candidato(a) não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 5.3. As inscrições serão realizadas, conforme cronograma apresentado no **ITEM 7**, SOMENTE por meio do e-mail: **jornadacordasdedilhadas@gmail.com**.
- 5.3.1. O(A) proponente deverá identificar, no campo assunto do e-mail, da seguinte forma: **Inscrição_Edital 20 _ Vaga XX (campo preenchido pelo EDEXC)**
- 5.4. A inscrição consiste na submissão por e-mail da seguinte documentação, na ordem a seguir:
- 5.4.1. Ficha de Inscrição (ANEXO 1), devidamente preenchida e assinada.
- 5.4.2. Cópia da Cédula de Identidade (Registro Geral) ou outro documento de identificação válido, previsto na legislação vigente.
- 5.4.3. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 5.4.4. Cópia do currículo.
- 5.4.5. Cópia do diploma ou certificado.
- 5.4.6. Cópias de certificados ou certidões para os comprovantes de atividades docentes e artísticas.
- 5.4.7. Comprovante de residência para os instrumentos CAVAQUINHO e VIOLÃO.
- 5.5. Todos os documentos de inscrição deverão estar digitalizados em PDF, obrigatoriamente, na ordem apresentada no **ITEM 5.4**.
- 5.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou com documentação incompleta ou via procuração.
- 5.7. O(a) candidato(a) que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não terá sua inscrição homologada.
- 5.8. O(a) candidato(a) poderá inscrever-se somente para uma vaga. Caso se inscreva para mais de uma vaga, somente será validada a última inscrição.
- 5.9. O(a) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pelas informações prestadas na inscrição deste Processo Seletivo, dispondo a coordenação da JORNADA DE CORDAS DEDILHADAS do direito de excluir do processo aquele que não encaminhar a documentação constante no **ITEM 5.4** de forma correta e completa.
- 5.10. Não serão consideradas declarações de candidatos(as) assinadas por si mesmos(as) para comprovação de suas próprias formações ou experiências. Para estes casos, deverá ser apresentada declaração de representante da instituição onde houve a atuação profissional.
- 5.11. Não serão aceitos documentos enviados fora dos prazos ou dos termos expostos nesse edital.
- 5.12. Será eliminado(a) do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que, em qualquer tempo:
- 5.12.1. Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- 5.12.2. Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- 5.12.3. Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital;
- 5.12.4. Não comprovar, no ato da convocação, as documentações;
- 5.13. Para efeito de aprovação e classificação serão considerados aptos apenas os(as) candidatos(as) que atendam aos requisitos mínimos de cada vaga, constantes no **ITEM 3** deste Edital.
- 5.14. A coordenação da JORNADA DE CORDAS DEDILHADAS não se responsabiliza por qualquer problema na submissão de inscrições por eventuais falhas de conexões com internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados pelo e-mail. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para submissão de inscrições após o prazo. Recomenda-se que as inscrições sejam encaminhadas com prudente antecedência.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A seleção dos(as) profissionais para o Programa será realizada em **DUAS** etapas a saber:
- 6.1.1. **Primeira etapa de caráter eliminatório**, sendo a homologação dos documentos de inscrição, conforme **ITEM 5**.
- 6.1.2. **Segunda etapa de caráter classificatório**, sendo a avaliação de diplomas, currículo e comprovantes, segundo pontuação discriminada no **ITEM 6.4** deste Edital.
- 6.2. A seleção será conduzida pela coordenação da JORNADA DE CORDAS DEDILHADAS.
- 6.3. A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos na avaliação.
- 6.4. Para efeitos de classificação na avaliação serão utilizados os critérios dispostos a seguir:

Tabela de Pontuação					
Item	Descrição	Pontos	Máximo	Total	Comprovação
1	Titulação (não acumuláveis)	Ensino Médio: 3. Graduação em Música: 10. Especialização em Música: 15.	25 pontos	25 pontos	Cópia do diploma ou certificado.

Tabela de Pontuação					
		Mestrado em Música: 20. Doutorado em Música: 25.			
2	Palestra, oficina, minicurso, masterclass, mesa redonda, membro de banca examinadora de processos seletivos e/ou concursos na área.	5 pontos para cada participação	4 atividades	20 pontos	Declaração expedida por órgãos públicos, privados ou entidades de caráter social, encartes, folders ou cartazes de divulgação.
3	Composição, arranjo ou transcrição executada, gravada ou editada.	5 pontos por cada obra	4 itens	20 pontos	Cópia da partitura, indicação do link de acesso aos arquivos de áudio/vídeo ou outro tipo de comprovante
4	Participação em recitais, concertos, gravações e apresentações musicais como: músico, regente, diretor, performer, solista e similares no instrumento escolhido no edital	5 pontos por cada obra	5 itens	25 pontos	Comprovante de recitais, encartes, folders ou cartazes de divulgação
5	Tempo de docência na área para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu	1 ponto para cada semestre completo	10 semestres	10 pontos	Carteira profissional (páginas que comprovem a experiência profissional) ou declaração expedida por órgãos públicos, privados ou entidades de caráter social, na área pretendida neste edital.

6.4.1. **CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 6.4.2. Instrumento VIOLÃO: maior pontuação em atividades musicais e artísticas exercidas no exterior, preferencialmente na Europa.
- 6.4.3. Instrumento VIOLA CAIPIRA: maior pontuação em transcrição de repertório barroco para o instrumento.
- 6.4.4. Instrumento CAVAQUINHO: maior pontuação em composição, arranjo e transcrição sobre a polifonia no instrumento.
- 6.4.5. Instrumento VIHUELA E/OU GUITARRA BARROCA E/OU ALAÚDE: maior pontuação em recitais, concertos e gravações nos referidos instrumentos.
- 6.4.6. Maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei 10.741/03.

7. **DO CRONOGRAMA**

- 7.1. O Processo Seletivo seguirá o seguinte cronograma:

Atividade	Período
Divulgação do Edital	27/02/2025 a 13/03/2025
Período de inscrições	07/03/2025 a 13/03/2025
Homologação das Inscrições	14/03/2025
Publicação do Resultado Preliminar	17/03/2025
Recebimento de recursos	18/03/2025
Publicação do Resultado Final	19/03/2025

- 7.2. A Jornada de Cordas Dedilhadas do Curso de Música da UFU terá o seguinte cronograma:

	29/04/2025 – TERÇA FEIRA	30/04/2025 – QUARTA FEIRA
08:50 – 09:00	ABERTURA	
09:00 – 10:30	Palestra 1: Cavaquinho polifônico - abordagens técnicas e metodológicas no repertório solista.	Palestra 3: A Improvisação Livre como alternativa de iniciação musical/instrumental aos instrumentos de cordas dedilhadas.
10:30 – 12:00	Palestra 2: O processo de transcrição do repertório barroco para a viola caipira.	Mesa Redonda: Panorama do ensino de cordas dedilhadas no Brasil: todos os convidados.
12:00 – 14:00	INTERVALO	
14:00 – 16:30	Oficina 1: Vihuela, guitarra barroca e alaúde: instrumentos ancestrais do violão moderno.	Oficina 2: Tópicos em técnica do violão europeu moderno.
16:30 – 17:30	MOMENTO DE CONVERSA E TROCA DE IDEIAS	MOMENTO DE CONVERSA E TROCA DE IDEIAS
17:30 - 18:00	Concerto de abertura com os alunos do Curso de Música	Concerto de abertura com os alunos do Curso de Música

18:00	Concerto 1: Cavaquinho.	Concerto 3: Viola Caipira
19:30	Concerto 2: Violão.	Concerto 4: Vihuela/violão barroco/alaúde.

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 8.1. A homologação das inscrições, o resultado preliminar e o resultado final serão divulgados na página eletrônica da PROEXC/UFU (<http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>), obedecendo ao cronograma apresentado no **ITEM 7**.
- 8.2. Os(as) candidatos(as) poderão interpor recursos contra o resultado preliminar, por meio de formulário constante no **ANEXO 2**, endereçado à Coordenação da Jornada de Cordas Dedilhadas através do e-mail **jornadacordasdedilhadas@gmail.com**.
- 8.3. Em hipótese alguma serão aceitos revisão de recurso ou recurso de recurso.
- 8.4. Será indeferido recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências estabelecidas neste Edital.
- 8.5. Julgados os recursos, o Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado na página da PROEXC/UFU (<http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>).

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 9.1. A convocação dos(as) candidatos(as) observará rigorosamente a ordem de classificação.
- 9.2. A recusa ou ausência de manifestação do(a) candidato(a), após a convocação, implicará na imediata chamada do(a) próximo(a) classificado(a).
- 9.3. O Auxílio Financeiro às Atividades de Extensão e Projetos de Cultura (APEC) está condicionada à disponibilização financeira, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do Processo Seletivo.
- 9.4. O pagamento da(s) bolsa(s) está condicionado ao exercício da função para a qual o(a) profissional foi selecionado(a).
- 9.5. O pagamento se dará após a execução das atividades requeridas, conforme **ITEM 4**, e após o encaminhamento do **ATESTADO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO**, a ser enviado pela coordenação da JORNADA DE CORDAS DEDILHADAS à Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 9.6. Para efeitos de efetivação de pagamento das atividades desenvolvidas no projeto, o(a) candidato(a) habilitado(a) deverá entregar à Coordenação da JORNADA DE CORDAS DEDILHADAS os seguintes documentos:
- 9.6.1. cópia de comprovante de endereço;
- 9.6.2. cópia de documento que conste os dados bancários (banco, número da agência e conta corrente);
- 9.6.3. Para fins de comprovação de requisitos mínimos exigidos, anexar: currículo, cópias de diplomas, certificados ou certidões, comprovantes de atividades docentes e artísticas e comprovantes de residência para os instrumentos VIOLÃO e CAVAQUINHO.
- 9.7. Em nenhuma hipótese haverá acréscimo de horas para os serviços realizados.
- 9.8. Os(as) candidatos(as) classificados(as) e não convocados(as) comporão cadastro de reserva técnica, que poderão extemporaneamente ser convocados(as) para atuar no projeto, desde que atendam aos requisitos mínimos da vaga.
- 9.9. Este Processo Seletivo terá validade por **12 meses** e poderá ser prorrogado por igual período.
- 9.10. A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, bem como conduta incompatível com a exigida pela Administração Pública, eliminará o(a) candidato(a) do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 9.11. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
- 9.12. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação dos editais, resultados, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo.
- 9.13. Em qualquer etapa do Processo Seletivo, será excluído(a) o(a) candidato(a) que utilizar meio fraudulento.
- 9.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da JORNADA DE CORDAS DEDILHADAS e pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC/UFU).

10. DÚVIDAS

- 10.1. E-mail: **jornadacordasdedilhadas@gmail.com**

Uberlândia, 27 de Fevereiro de 2025.

FLORISVALDO PAULO RIBEIRO JÚNIOR
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria de Pessoal UFU Nº 154, de 07 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Paulo Ribeiro Junior, Pró-Reitor(a)**, em 27/02/2025, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6122630** e o código CRC **6E1968C3**.

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Vaga/Tipo de Serviço a ser executado:			
Nível do Apoio Técnico disponível no edital para contratação de pessoal: () Valor financeiro referente ao AT III – Ensino Médio Completo			
Nome Completo:			
CPF:			
RG:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:	
Data de Nascimento:			
Sexo:	Estado Civil:		
Nome do pai:			
Nome da mãe:			
Naturalidade:		UF:	
Telefone Fixo:		Celular:	
E-mail:			
Endereço:			
Rua:	Nº:	Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:	
Uberlândia, ___ de _____ de 2024.			
_____ (Assinatura)			
ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO(PODERÁ PREENCHER O FORMULÁRIO, ASSINAR E SALVAR ARQUIVO EM PDF OU UTILIZAR DE ASSINATURA ELETRÔNICA)			

ANEXO II RECURSO ARGUMENTO

Nome do Requerente:

Local e data:

OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.

